



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2023

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA LUIZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E DO OUTRO, A ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede à Praça Dom José Thomaz, 222 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, brasileiro(a), maior capaz, e a empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 167, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, CEP: 49.520-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto inclusão de nova Fonte de despesa, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Fonte: 17063110;

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tobias Barreto/Se, 16 de março de 2023.

JOSE
ALMEIDA
ANDRADE:0
0892714590

Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Dados: 2023.03.16 14:41:53 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADILSON DE JESUS SANTOS
Data: 16/03/2023 15:30:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Adilson de Jesus Santos

Gestor da entidade

Contratante

JOSE ALMEIDA

ANDRADE:008

92714590

Assinado de forma
digital por JOSE

ALMEIDA

ANDRADE:00892714590

Dados: 2023.03.16

14:42:19 -03'00'

ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Denise de Andrade Aquino

II - Cláudia Ramos Patela